



## **Análise do Relatório Parcial da Comissão Especial da Dívida Pública ALMG**

28/5/2012

### **1 – ITENS NÃO CONTEMPLADOS PELO RELATÓRIO**

As propostas do Relator não incluíram as propostas feitas pela Auditoria Cidadã da Dívida, em Audiência Pública realizada dia 28/11/2011:

- REALIZAÇÃO DE COMPLETA AUDITORIA DAS DÍVIDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESPECIALMENTE:
  - DÍVIDA RENEGOCIADA COM A UNIÃO
  - DÍVIDA COM A CEMIG
  - DÍVIDAS COM BANCO MUNDIAL – BIRD – e BID
- Devem ser verificadas as circunstâncias da negociação, os aspectos legais e os impactos sociais da dívida.
- COMPLETA INVESTIGAÇÃO DA ORIGEM e DESTINO DOS RECURSOS DE TODOS OS PROCESSOS DE ENDIVIDAMENTO E DENÚNCIA DOS INDÍCIOS DE ILEGALIDADES:
  - Anatocismo
  - Falta de cláusula de equilíbrio econômico-financeiro
  - Desrespeito ao Federalismo, pois os estados perderam autonomia (Decreto nº 2.372/97 proibiu a realização de operações de crédito com instituições financeiras federais)

- Atualização monetária mensal do saldo devedor da dívida com a União
- Utilização do índice IGP-DI que não é o índice apropriado para corrigir perda de valor, calculado por instituição privada
- Juros exorbitantes, calculados sobre o saldo corrigido mensalmente

O Relator também omite que o requerimento de informações, de autoria do Deputado Adelmo Leão, aprovado em reunião de 6/12/2011, demorou mais de 4 meses para ser aprovado em Plenário e despachado ao Poder Executivo, que o recebeu apenas no dia 20/4/2012, e ainda nem respondeu à Comissão as informações solicitadas, apesar de o prazo regimental para tal tenha se encerrado dia 21/5/2012. O Requerimento solicitou à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF:

- memórias de cálculo de dívidas do Estado negociadas no âmbito das Leis Federais nºs 7.614/87, 7.976/89 e 8.727/93, que dispõem sobre o processo de endividamento dos Estados;
- planilha com o detalhamento da dívida anterior que foi objeto da negociação prevista na Lei Federal nº 9.496/97, que dispõe sobre o processo de endividamento dos Estados, e planilha contendo o detalhamento das dívidas do Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – Proes –, sendo ambas complementadas com documentos afetos; e
- cópia do acordo estabelecido com a União e dos demais contratos, com a documentação pertinente, firmados pelo Governo do Estado, nas negociações realizadas com base na Lei Federal nº 9.496/97; memórias de cálculo dos valores creditados e debitados mensalmente a título de atualização monetária e demais cálculos pertinentes e detalhados; e parcela do patrimônio estadual que foi privatizada no âmbito do Programa Estadual de Desestatização – PED.

O Relator da Comissão Especial encaminhou ao Dep. Adelmo Leão arquivos em pdf referentes aos Contratos no âmbito da Lei 9.496/1997, porém, tais contratos não vieram oficialmente da Secretaria da Fazenda. O Relator também encaminhou ao Dep. Adelmo Leão planilhas em excel referentes a dados financeiros da dívida, porém em formato confuso, incompreensível e diferente do solicitado no Requerimento original, o que impediu a análise.

## 2 - ALGUNS TRECHOS EQUIVOCADOS DO RELATÓRIO

Página	Trecho do Relatório	Observações
2	<p>No início da década de 1990, as finanças públicas do País, em todos os níveis da Federação, caracterizavam-se pelo forte desajuste fiscal, resultado de mais de uma década de desorganização econômica e de altas taxas de inflação. O “equilíbrio fiscal” era artificialmente obtido por meio do chamado “imposto inflacionário”, utilizado como fonte de financiamento dos gastos públicos. Com o Plano Real, o controle da inflação provocou o desmonte dessa estrutura de financiamento do gasto, ao promover o fim do “imposto inflacionário”, e explicitou o desajuste das contas públicas, obrigando os entes federados a promoverem um forte ajuste fiscal.</p>	<p>Este trecho omite que as dívidas dos estados se multiplicaram nos anos 90 devido à política de juros altíssimos estabelecida pela própria União no Plano Real, que fazia os bancos cobrarem juros de 30% ao ano ou mais. O próprio Relatório reconhece isso na pág 6.</p>
3	<p>Observa-se que o custo assumido pelos Estados no refinanciamento das dívidas com a União reflete as condições de mercado da época, em que as taxas de juros incorporavam expectativas de inflação crescente e de risco de crédito elevado. Ocorre que, com o passar dos anos, a conquista da estabilidade econômica promoveu a inversão das expectativas inflacionárias, com reflexos nas projeções dos índices de inflação. A mudança de cenário suscitou o questionamento, por parte dos Estados, das condições pactuadas nos contratos de refinanciamento das dívidas, que, no entendimento da maioria destes, não são condizentes com a realidade atual.</p>	<p>O questionamento das condições de pagamento da dívida ocorreu desde 1999, quando o IGP-DI já explodiu (atingiu 20%), devido à já esperada maxi-desvalorização cambial, ocorrida devido ao livre fluxo de capitais financeiros e à política cambial do Plano Real. Em 2002, o IGP-DI atingiu 26,4%.</p>
6	<p>Os números confirmam, portanto, a situação perversa das dívidas estaduais, tendo em vista a “armadilha” financeira imposta aos Estados nos contratos firmados com a União, em que os parâmetros utilizados na definição dos custos refletem uma realidade que já não existe mais, de expectativa de inflação crescente no médio e longo prazo e de custo de crédito elevado. A mudança de cenário provocou o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, o que justifica sua renegociação, tendo em vista a inadequação do custo imposto aos Estados em relação às condições atuais de mercado.</p>	<p>O desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos existiu desde o início, quando em 1999 o IGP-DI já atingia 20%, e em 2002, 26,4%, valores muito maiores que a capacidade de pagamento dos estados.</p>
8	<p>Em maio de 1998, o Senado Federal autorizou o Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 45, a contratar operação de crédito no valor de R\$ 4,34 bilhões, no âmbito do Programa de Apoio, Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, com o objetivo de promover o saneamento e a privatização dos bancos estaduais. Esses recursos foram utilizados da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Privatização do Bemge: R\$ 1,56 bilhão;</li> </ul>	<p>De onde vêm estes passivos, que demandaram um empréstimo de R\$ 4,34 bilhões? É necessário uma ampla auditoria sobre isso. Que setores foram beneficiados com o “rombo” dos bancos estaduais? Porque houveram estes “rombos”? Porque o BEMGE demandou um saneamento de</p>

Página	Trecho do Relatório	Observações
	<p>· Liquidação de obrigações relativas à privatização do Credreal e necessários à transformação do BDMG em agência de fomento: R\$ 1,02 bilhão;</p> <p>· Obrigações da Minas Caixa: R\$ 1,42 bilhão;</p> <p>· Obrigações junto à Caixa Econômica Federal referentes ao saneamento do Credreal: R\$ 0,35 bilhão.</p> <p>Com essa renegociação, a dívida de Minas Gerais com a União passou a ser de R\$ 14,85 bilhões, em 31/12/1998.</p>	<p>R\$ 1,56 bilhão para ser privatizado por R\$ 520 milhões?</p> <p>Não se pode renegociar uma dívida sem antes se fazer uma ampla auditoria sobre esta dívida que o povo mineiro paga caro e tem o direito de transparência das contas públicas.</p>
10	<p>Àquela época, a Selic era mantida em níveis elevados pelo Banco Central, como forma de controlar a inflação, o que encarecia sobremaneira o serviço da dívida dos Estados. As projeções da taxa pelo mercado apontavam para uma trajetória crescente no médio prazo, o que desaconselhava sua manutenção como indexador das dívidas estaduais, daí a opção pelo IGP-DI. Cabe ressaltar que o IPCA, já utilizado como índice oficial de inflação à época, poderia ter sido utilizado como indexador dos contratos, porém naquele momento o IGP-DI se mostrava mais favorável aos Estados do que o IPCA.</p>	<p>A utilização de altíssimas taxas de juros servia para se tentar impedir as fugas de capitais, que existiam – e ainda existem hoje – devido à falta de controle sobre o fluxo de capitais financeiros. Na época que se negociou os contratos da dívida de MG com a União, já se vislumbrava no futuro próximo uma maxi-desvalorização do dólar (que redundaria na explosão do IGP-DI), que havia sido mantido artificialmente sobre-valorizado por muito tempo, enquanto as contas externas mostravam grandes déficits.</p>
10	<p>Ocorre que a inversão das expectativas inflacionárias, decorrente da estabilidade econômica, teve reflexos nas projeções dos índices de inflação e das taxas de juros. As condições impostas ao Estado nos contratos da dívida, no entanto, permanecem refletindo uma realidade passada e provocando o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. A revisão dessas condições é de fundamental importância para adequá-las às condições atuais de mercado e passa, necessariamente, pela revisão do indexador de correção monetária da dívida, da taxa de juros contratual e do limite de comprometimento da RLR com o pagamento das prestações .</p>	<p>O desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos existiu desde o início, quando em 1999 o IGP-DI já atingia 20%, e em 2002, 26,4%, valores muito maiores que a capacidade de pagamento dos estados.</p>
18	<p>PROPOSTAS DO RELATOR</p> <p>PROPOSTA DO RELATOR - 4.1 – Troca do IGP-DI pelo IPCA como índice de correção monetária dos contratos.</p>	<p>Esta troca deve ocorrer de forma retroativa, já que os efeitos maléficos do IGP-DI ocorreram desde o início, e não somente a partir de agora. Caso não haja esta retroatividade, não será</p>

Página	Trecho do Relatório	Observações
	Justificativa: O IPCA é o índice oficial de inflação do País, além de ser um índice mais estável e menos influenciado pelas variações cambiais do que o IGP-DI.	resolvido o problema da dívida de MG, que continuará pagando uma dívida ilegítima.
18	PROPOSTA DO RELATOR - 4.2 – Redução da taxa de juros de 7,5% a.a., referente ao contrato de refinanciamento da dívida mobiliária, e de 6% a.a., referente ao saneamento dos bancos estaduais, para 2% a.a. Justificativa: Com a redução dos juros para 2% a.a., mantém-se a mesma proporção entre a taxa de juros do contrato e a taxa de juros utilizada na composição da Selic à época do refinanciamento da dívida.	Atualmente, a União cobra a TJLP (6% ao ano) de empresas privadas que tomam empréstimos junto ao BNDES. Portanto, a taxa real de juros deveria ser zero desde o início. As altíssimas taxas de juros Selic nos anos 90 decorreram de uma política notoriamente equivocada de tentar segurar os capitais financeiros no país, ignorando a alternativa do controle sobre o fluxo de capitais.
19	PROPOSTA DO RELATOR - 4.3 – Redução do limite de comprometimento da RLR com o pagamento da dívida para 9%	Esta proposta somente poderia ser feita após a realização de uma auditoria que indique qual a dívida remanescente, e se ainda existe dívida.
21	PROPOSTA DO RELATOR - 4.4 – Revisão do saldo devedor, por meio da aplicação retroativa do IPCA mais juros de 6% a.a., do início da vigência do contrato até a efetivação da nova renegociação.	Esta proposta ainda deixaria uma dívida de R\$ 40 bilhões em 2010, que é muito alta. E ainda mantém a aplicação de juros sobre juros, ilegal segundo a Súmula 121 do STF. Atualmente, a União cobra a TJLP (6% ao ano) de empresas privadas que tomam empréstimos junto ao BNDES. Portanto, a taxa real de juros deveria ser zero desde o início.
		<b>FALTOU A PROPOSTA MAIS IMPORTANTE: AUDITORIA DAS DÍVIDAS, DESDE ANTES DA RENEGOCIAÇÃO COM A UNIÃO.</b>
37	A auditoria da dívida refinanciada foi defendida por alguns parlamentares e convidados. Segundo estes, seria necessário avaliar o que foi contraído pela necessidade de financiamento do Estado e o que foi contraído para o financiamento do sistema financeiro. A esse respeito, foi afirmado que a proposta é inoportuna, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado já auditou as dívidas e que uma nova auditoria demandaria tempo, atrasando a renegociação.	Quem afirmou “que a proposta é inoportuna”? O TCE não auditou a dívida, apenas fez análises dos valores pagos e projeções para o futuro. O TCE não auditou as dívidas que deram origem à renegociação de 1998, e nem faz análise dos fatores que motivaram a evolução da dívida (atualização monetária, juros, amortizações),

Página	Trecho do Relatório	Observações
		<p>conforme Ofício 4214/2012/SP, de 20/4/2012, enviado ao Núcleo Mineiro da Auditoria Cidadã da Dívida (em anexo).</p> <p>A idéia de que “uma nova auditoria demandaria tempo, atrasando a renegociação” é equivocada, pois se os requerimentos de informação aprovados em 6/12/2011 não tivessem demorado mais de 4 meses para serem despachados ao Poder Executivo, esta auditoria já estaria provavelmente concluída, e poderia dar muito maior poder de barganha para o Estado. É importante lembrar que em 2008 o Equador reduziu em 70% a sua dívida com os bancos privados internacionais, graças à auditoria.</p>

Maria Eulália Alvarenga – Coordenadora do Núcleo Mineiro da Auditoria Cidadã da Dívida

Rodrigo Ávila – Economista da Auditoria Cidadã da Dívida

---

NÚCLEO MINEIRO DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA - Rua Sergipe, 893 – Funcionários – Belo Horizonte – MG – Cep: 30130-171 – Edifício AFFEMG

[www.auditoriacidada.org.br](http://www.auditoriacidada.org.br)